

de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, no que couber o Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. VIGÊNCIA: Efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2020 com vigência até 31 de dezembro de 2022.; DATA DA ASSINATURA: 04/11/2020; SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Antônio Heloide Esteves Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº0022/2020

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO – CE
OBJETO: Ceder à CESSIONÁRIA os servidores agentes comunitários de saúde constantes da relação constantes da relação, contida no termo, para exercerem no âmbito da Política de Atenção Básica, no Município de GENERAL SAMPAIO – CE, atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, sob supervisão competente, conforme Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008 e Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, parágrafo único, do art. 7º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008, Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, no que couber o Decreto Estadual nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, Decreto Estadual nº 29.988, de 04 de dezembro de 2009, Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. VIGÊNCIA: Efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2020 com vigência até 31 de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 04/11/2020; SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Francisco Cordeiro Moreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº59 /2020 – CESAU

APROVAR ADESAO DOS HOSPITAIS DA REGIÃO DO CARIRI NO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR

O Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/1998, Nº 13.331/2003 e Nº 13.959/2007; e pelo seu Regimento Interno. Considerando o papel dos Conselhos de Saúde na formulação, monitoramento e acompanhamento da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS e fortalecimento do Controle Social; Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelecendo os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Considerando, o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 17.006/2019 (DOE 30/09/19) do Estado do Ceará, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará; Considerando, a Portaria nº 2135/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Resolução Nº 62/2017 do Conselho Estadual de Saúde – Cesau, que aprova a Política Estadual de Incentivo Hospitalar no que se refere aos critérios para a classificação e adesão dos hospitais, valores dos incentivos e o processo de monitoramento e avaliação, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão ou exclusão de hospitais na referida Política. Considerando a Resolução Nº 58/2019 do Conselho Estadual do Ceará – Cesau, que aprova o Programa Estadual de Incentivo Hospitalar, que deverá ser implantado durante o ano de 2020, conforme os Planos Regionais de Saúde, por Região de Saúde, a serem apreciados no Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau; Considerando a Resolução Nº 52/2020 que aprova o Plano de Saúde da Região do Cariri; Considerando as Resoluções CIT nº 23/2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado; Considerando a Resolução CIT nº 37/2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde; Considerando que o Plano de Saúde da Região do Cariri (PSR) é um instrumento construído de forma coletiva, explicitando os compromissos da saúde a partir da análise situacional e das principais demandas expressas das necessidades de saúde e das peculiaridades de cada município da Região; Considerando o processo nº 09287716/2020 da Secretaria Estadual da Saúde que trata da proposta de adesão dos Hospitais da Região do Cariri ao Programa de incentivo Hospitalar; Considerando apreciação da proposta de adesão dos Hospitais da Região do Cariri no programa Estadual de Incentivo Hospitalar, na 8ª Reunião Ordinária virtual do Conselho Estadual de Saúde, e após amplo debate e acatada as sugestões de correção de valores das clínicas, correspondente ao incluso na Resolução nº58/2019 do Cesau; Considerando a Recomendação nº 21/2020 da Reunião Conjunta da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS(CANOAS) e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças (CTOF)-Cesau, que recomenda ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde aprovar a adesão dos Hospitais da Região do Cariri ao Programa Estadual de Incentivo Hospitalar; Considerando a deliberação da 8ª Reunião Ordinária, virtual, do Conselho Estadual de Saúde – CESAU, em 17/11/2020; RESOLVE,

1. Aprovar adesão dos Hospitais da Região do Cariri ao Programa Estadual de Incentivo Hospitalar;
2. Anexar os documentos pertinentes ao Pleito, bem como o cumprimento das deliberações e valores das clínicas constante na Resolução nº 58/220 – Cesau/CE;
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficando revogadas as disposições em contrário;
4. Plenário do Conselho Estadual de Saúde/Cesau,

Fortaleza, 17 de novembro de 2020.

Asevedo Quirino de Sousa
PRESIDENTE
Maria Luciana de Almeida Lima
VICE-PRESIDENTE
Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira
SECRETÁRIA-GERAL
José Cardoso Mendes
SECRETÁRIO-ADJUNTO

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº59/2020 – CESAU

Aprovar adesão dos Hospitais da Região do Cariri no Programa Estadual de Incentivo Hospitalar

- Hospital (Porte III) - Referência Regional – aquele que dispor no mínimo de 50 (cinquenta) leitos e atender aos critérios relacionados ao porte;
- Hospital (Porte IV) - Referência Macrorregional – aquele que dispor no mínimo de 100 (cem) leitos e atender aos critérios relacionados ao porte;
- Hospital Estadual (V) Referência Estadual – aquele que dispor acima de 100 leitos.

Programa de Incentivo Hospitalar Região Cariri
PORTE III (Somente Clínica Obstétrica)

MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	INCENTIVO R\$
Acopiara	Hospital Municipal de Acopiara	80.900,00
Aurora	Hospital Geral Ignêz Andreadza	80.900,00
Campos Sales	Hospital Municipal de Campos Sales	80.900,00
Lavras da Mangabeira	Hospital São Vicente Ferrer	80.900,00
Cedro	Hospital e Maternidade Zulmira Sedrin de Aguiar	80.900,00
Jardim	Casa de Saúde Maternidade Santo Antônio	80.900,00
Mauriti	Hospital e Maternidade São José Mauriti	80.900,00
Milagres	Hospital e Maternidade Rosa Gattorno	80.900,00
Missão Velha	Hospital Geral de Missão Velha	80.900,00
Mombaça	Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo	80.900,00

ICÓ

PORTE III
Hospital Regional Icó (54 Leitos)

CLÍNICA	INCENTIVO R\$
Clínica Cirúrgica	80.900,00
Clínica Obstétrica	80.900,00
Clínica Pediátrica	80.900,00



CLINICA	INCENTIVO R\$
Clínica Traumatológica	80.900,00
Clínica Anestésica	80.900,00
Clínica Médica	80.900,00
VALOR TOTAL	485.400,00 / MÊS
INCENTIVO ANTIGO	PROPOSTA INCENTIVO NOVO
R\$ 312.000,00	R\$ 485.400,00
UTI	10 Leitos (2021 /2022)
UPA	Incentivo UPA após início das atividades 85.000,00

VÁRZEA ALEGRE

PORTE III
Hospital São Raimundo (53 Leitos)

CLINICA	INCENTIVO R\$
Clínica Cirúrgica	80.900,00
Clínica Obstétrica	80.900,00
Clínica Pediátrica	80.900,00
Clínica Traumatológica	80.900,00
Clínica Anestésica	80.900,00
Clínica Médica	80.900,00
VALOR TOTAL	485.400,00/ MÊS
INCENTIVO ANTIGO	PROPOSTA INCENTIVO NOVO
R\$ 312.000,00	R\$ 485.400,00

IGUATU

PORTE IV
Hospital Regional de Iguatu (111 Leitos)

CLINICA	INCENTIVO R\$
Clínica Cirúrgica	93.300,00
Clínica Obstétrica	93.300,00
Clínica Pediátrica	93.300,00
Clínica Traumatológica	93.300,00
Clínica Anestésica	93.300,00
Clínica Médica	93.300,00
Clínica Neonatologia	93.300,00
VALOR TOTAL	653.100,00 / MÊS
INCENTIVO ANTIGO	PROPOSTA INCENTIVO NOVO
R\$ 450.000,00	R\$ 653.100,00
UTI	10 Leitos Adultos (pós COVID) 10 Leitos Neonatologia
	650.000,00 / mês R\$ 520.000,00 / mês

CRATO

PORTE IV
Hospital São Francisco (101 Leitos)

CLINICA	INCENTIVO R\$
Clínica Cirúrgica	93.300,00
Clínica Obstétrica	93.300,00
Clínica Pediátrica	93.300,00
Clínica Anestésica	93.300,00
Clínica Médica	93.300,00
Clínica Neonatologia	93.300,00
Clínica UTI (Neo)	93.300,00
VALOR TOTAL	653.100,00 / MÊS
INCENTIVO ANTIGO	PROPOSTA INCENTIVO NOVO
R\$ 480.000,00	R\$ 653.100,00
UTI	10 Leitos Pediátricos 10 Leitos Adulto
	520.000,00 650.000,00

CRATO

PORTE IV
Hospital São Raimundo (98 Leitos)

INCENTIVO ANTIGO	PROPOSTA INCENTIVO NOVO
R\$ 270.000,00	R\$ 466.500,00

JUAZEIRO DO NORTE

PORTE IV
Hospital São Lucas (102 Leitos)

CLINICA	INCENTIVO R\$
Clínica Cirúrgica	93.300,00
Clínica Obstétrica	93.300,00
Clínica Pediátrica	93.300,00
Clínica Traumatológica	93.300,00
Clínica Anestésica	93.300,00
Clínica UTI Neo	93.300,00
VALOR TOTAL	559.800,00/ MÊS
INCENTIVO ANTIGO	PROPOSTA INCENTIVO NOVO
R\$ 175.000,00	R\$ 559.800,00

Perfil: Município Juazeiro - trauma de média complexidade – cirurgias eletivas, desafogar o HRC

BREJO SANTO

PORTE IV
IMTAVI (98 Leitos)

CLINICA	INCENTIVO R\$
Clinica Médica	93.300,00
Clinica Obstétrica	93.300,00
Clinica Cirúrgica	93.300,00
Clinica Traumatológica	93.300,00
Clinica Anestésica	93.300,00
Clinica Neonatal	93.300,00
Clinica Pediátrica	93.300,00
Clinica UTI Adulto	93.300,00
VALOR TOTAL	746.400,00 / MÊS
INCENTIVO ANTIGO	PROPOSTA INCENTIVO NOVO
R\$ 402.000,00	R\$ 746.400,00
UTI	10 Leitos Adultos (pós COVID)
	650.000,00 / mês
	Ou mais 05 Leitos Adulto
	325.000,00 / mês
	10 Leitos Neonatologia
	520.000,00 / mês

BARBALHA

PORTE IV
Hospital Santo Antônio (100 Leitos)

CLINICA	INCENTIVO R\$
Clinica Cirúrgica	93.300,00
Clinica Neurológica	93.300,00
Clinica Anestésica	93.300,00
Clinica UTI	93.300,00
VALOR TOTAL	373.200,00 / MÊS
INCENTIVO ANTIGO	PROPOSTA INCENTIVO NOVO
R\$ 270.000,00	R\$ 373.200,00
UTI	10 Leitos Pediátrica
	520.000,00 / mês

BARBALHA

PORTE IV
Hospital do Coração (54 Leitos)

CLINICA	INCENTIVO R\$
Clinica Cirúrgica	93.300,00
Clinica Cardiológica	93.300,00
Clinica Anestésica	93.300,00
Clinica UTI	93.300,00
VALOR TOTAL	373.200,00 / MÊS
INCENTIVO ANTIGO	PROPOSTA INCENTIVO NOVO
R\$ 270.000,00	R\$ 373.200,00
UTI	10 Leitos Adulto
	650.000,00 / mês

Se enquadra no Porte IV pela complexidade dos Serviços

BARBALHA

PORTE IV
Hospital São Vicente (151 Leitos)

CLINICA	INCENTIVO R\$
Clinica Cirúrgica	93.300,00
Clinica Médica	93.300,00
Clinica Obstétrica	93.300,00
Clinica Oncológica	93.300,00
Clinica Pediátrica	93.300,00
Clinica Neonatologia	93.300,00
Clinica Anestésica	93.300,00
Clinica UTI (Neonatologia)	93.300,00
Clinica UTI (Pediátrica)	93.300,00
VALOR TOTAL	839.700,00 / MÊS
INCENTIVO ANTIGO	PROPOSTA INCENTIVO NOVO
R\$ 660.000,00	R\$ 839.700,00

JUAZEIRO DO NORTE

PORTE V
Hospital Regional do Cariri – ISGH (234 Leitos)

Alta Complexidade		Neurológica
		Oncológica
		Politraumatológica
		Urologia
		Cardiologia
CLÍNICAS PSIQUIÁTRICAS		
MUNICÍPIO	PORTE	LEITOS
Icó	Porte III	8 Leitos
Brejo Santo	Porte IV	8 Leitos
Iguatu	Porte IV	8 a 13 Leitos
Barbalha	Porte IV	6 Leitos – internação infantil

Observar equipe mínima R\$ 45.000,00

*** **

